Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 16/2025 - COASS/DIGPE/RE/IFRN

25 de julho de 2025

Considerando a submissão das propostas referentes ao Pregão 90009/2025 - UASG: 158155, emitimos o seguinte parecer técnico:

Grupos 1, 2 e 5
Fornecedor: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 50.695.831/0001-01

- **Análise da planilha de preços, conforme item 1.1 do Termo de Referência**

A planilha de preços atende ao critério de julgamento de menor preço para os grupos, portanto, não há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

- **Análise da qualificação técnica, conforme item 9.28 do Termo de Referência**

A licitante possui como atividade econômica principal ou secundária, um ou mais dos itens descritos no item 9.28 do Termo de Referência. Portanto, não há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

- **Análise da qualificação técnico-operacional, conforme itens 9.30 à 9.37 do Termo de Referência**

Os atestados de capacidade técnica enviados pela licitante permitem verificar que, por meio do somatório realizado, a licitante comprovou ter prestado serviços de realização de exames médicos para 112 indivíduos. Na presente licitação, os grupos I, II e V possuem previsão máxima de realização de exames para 1284, 466 e 361 servidores, respectivamente. Desta forma, a licitante não conseguiu comprovar o atendimento ao item 9.30 do termo de referência, que prevê *"comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação ..."*. Portanto, há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

Grupos 3 e 4
Fornecedor: DAY RIC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.441.375/0001-20

- **Análise da planilha de preços, conforme item 1.1 do Termo de Referência**

A planilha de preços atende ao critério de julgamento de menor preço para os grupos, portanto, não há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

- **Análise da qualificação técnica, conforme item 9.28 do Termo de Referência**

A licitante possui como atividade econômica principal ou secundária, um ou mais dos itens descritos no item 9.28 do Termo de Referência. Portanto, não há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

- **Análise da qualificação técnico-operacional, conforme itens 9.30 à 9.37 do Termo de Referência**

Os atestados de capacidade técnica enviados pela licitante não permitem verificar nenhum dado quantitativo dos serviços de realização de exames médicos prestados. Na presente licitação, os grupos III e IV possuem previsão máxima de realização de exames para 343 e 190 servidores, respectivamente. Desta forma, a licitante não conseguiu comprovar o atendimento ao item 9.30 do termo de referência, que prevê *"comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação ..."*. Portanto, há impedimento em relação à sua aceitabilidade.

Conclusão

Conclui-se que as propostas e respectivas documentações comprobatórias apresentadas pelas licitantes PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 50.695.831/0001-01) e DAY RIC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.441.375/0001-20) **não atendem** a todos os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência. Neste sentido, sugere-se a adoção de diligências para verificação junto às empresas sobre o envio de documentos que

contemplem ao requisito descrito no item 9.30 do Termo de Referência, especificamente, em relação à quantitativos de serviços prestados que se aproximem ou ultrapassem aos valores exigidos na presente licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Jose Silva da Costa**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 25/07/2025 19:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 931050
Código de Autenticação: f68f75b27d